



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.276/2011.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na área rural de propriedade de Amâncio Estevão e sua mulher Nilsa da Silva Estevão, destinada a servidão de passagem que servirá ao Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto, “Programa Água Limpa”, neste município de Cerqueira César/SP;

JOSÉ ROSSETO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma servidão de passagem na área rural de propriedade de **Amâncio Estevão e sua mulher Nilsa da Silva Estevão**, situada no Bairro Três Ranchos, neste município e comarca de Cerqueira César/SP, dentro das divisas e confrontações seguintes:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Rua Profª. Hilda Cunha, 58- Centro - Cerqueira César - SP
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

PROPRIETÁRIOS - AMANCIO ESTEVÃO E NILSA DA SILVA ESTEVÃO

MATRICULA: 3.327

ÁREA- 3.180,41 M2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 51+44,53 metros, de coordenadas UTM – E688.424,49 e N7.455.130,50, daí segue até o ponto 52, rumo 47°01'06''NW percorrendo 2,26 metros, daí segue até o ponto 53, rumo 30°40'27''NW percorrendo 51,25 metros, daí segue até o ponto 54, rumo 10°13'58''NE percorrendo 99,68 metros, daí segue até o ponto 55, rumo 17°22'12''NW percorrendo 100,58 metros, daí segue até o ponto 56, rumo 15°34'44''NW percorrendo 100,49 metros, daí segue até o ponto 57, rumo 39°34'52''NW percorrendo 100,55 metros, daí segue até o ponto 58, rumo 40°33'30''NW percorrendo 100,57 metros, daí segue até o ponto 59, rumo 65°26'59''NW percorrendo 32,05 metros, daí segue até o ponto 60, rumo 18°07'58''NW percorrendo 42,52 metros, daí segue até o ponto 60+4,79 metros, rumo 01°02'49''NE percorrendo 4,79 metros, confrontando com AMANCIO ESTEVÃO; daí segue até o ponto 64+10,68 metros, rumo 74°50'56''SW percorrendo 5,20 metros, confrontando com um corrego; daí segue até o ponto 65, rumo 01°02'48''SW percorrendo 4,18 metros, daí segue até o ponto 66, rumo 18°07'58''SE percorrendo 45,56 metros, daí segue até o ponto 67 rumo 65°27'00''SE percorrendo 33,13 metros, daí segue até o ponto 68, rumo 40°33'31''SE percorrendo 99,43 metros, daí segue até o ponto 69, rumo 39°34'52''SE percorrendo 99,45 metros, daí segue até o ponto 70, rumo 15°34'44''SE percorrendo 99,51 metros, daí segue até o ponto 71, rumo 17°22'12''SE percorrendo 99,42 metros, daí segue até o ponto 72, rumo 109°13'57''SW percorrendo 100,32 metros, daí segue até o ponto 73, rumo 30°40'28''SE percorrendo 53,83 metros, daí segue até o ponto 73+2,63 metros, rumo 47°00'57''SE percorrendo 2,63 metros, confrontando com AMANCIO ESTEVÃO; daí segue até o ponto onde se deu início a esta descrição rumo 46°35'00''NE percorrendo 5,00 metros confrontando com MARGARIDA MESSIAS BORIM, conforme planta e memorial descritivo firmada por Thais Machado Villan, Arquiteta Urbanista – CREA 5062262382.

ÁREA – O perímetro descrito engloba área de servidão de 3.180,41 M2.

Rua Profª. Hilda Cunha, 58- Centro – Cerqueira César - SP
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º – Em virtude da urgência da medida, porquanto a construção do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto “Programa Água Limpa” deste município, é urgente e necessária, assim, a desapropriação poderá ser efetuada pela via amigável se houver consenso entre as partes, em face da premência, ou judicial se necessária.

ARTIGO 3º - Assim, nos termos do Decreto Lei n. 3.365, reveste-se de caráter urgente a presente desapropriação, tendo em vista o fim a que se destina.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente – Unidade Orçamentária 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços. Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo. – Funcional 15.452.0021-1.063 – Imóveis – Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César/SP, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

**Atenção: Definir a orientação da impressão como paisagem

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA											
Produto	Unidade	EDR	Ano	Mês	Preço Menor	Preço Maior	Preço Médio	Moda	Mediana	Nº Informantes	Nº Municípios
Terra de cultura de primeira	R\$/ha	Avaré	2011	06	8264,46	19421,49	14962,12	16528,93	15495,87	12	12

Fonte: IEA/CATI - SAAESP

Página: 1